LEI Nº 3.012, de 29 de setembro de 2.020.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 2.975/2019 de 12 de Dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesa 3.3.30.41 – CONTRIBUIÇÕES, no projeto atividade constante da Lei nº 2.975/2019 de 12 de Dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.975/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme a seguir especificado:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade: 03 – COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO URBANO – SEPLAN			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto/Atividade: 2.085 – Atividades de Gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3330.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
3330.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte 000	8.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais) são provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei Nº 2.975/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme abaixo: